



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 179/2023

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA E GESTÃO EDUCACIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD/UESB/ UAB/CAPE)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições, **no período de 09 a 30 de agosto de 2023**, para o **processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para Tutoria a distância, na condição de bolsistas, para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional**. Os cursos são oferecidos na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183 de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, nº 139, de 13/07/2017, nº 102 de 10/05/2019 e nº 33 de 16/02/2023 que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas e processos seletivos no âmbito do Sistema UAB, Resolução Consepe Uesb nº 31 de 31 de maio de 2023, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital rege o processo seletivo de Tutoria a distância, responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos professores cursistas, para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional, oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb.

1.2. De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas, ofertadas na modalidade a distância, será exercida por professores de nível superior, experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, com formação na área do curso de opção do candidato e tratado neste Edital e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela Coordenação Institucional da EaD/Uesb e ocorrerá conforme cronograma constante do presente Edital.

1.3. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas neste Edital.

1.4. O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações será, automaticamente, desligado do Programa de Tutoria.

1.5. O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb ou com a



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Capes.

1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. A validade do presente Edital será de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação.

2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

2.1. O número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01: O número de vagas, formação e carga horária exigidas

Nº de Vagas	Do Curso	Formação	Carga Horária
Cadastro de reserva	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Matemática ou Ensino ou Educação Matemática.	20 horas semanais
Cadastro de reserva	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Educação.	20 horas semanais

3. DAS ATRIBUIÇÕES.

- participar de reuniões presenciais e remotas com a coordenação geral da EaD ou do curso, quando solicitado;
- participar de reuniões com o professor de cada disciplina ou módulo, sempre que solicitado;
- mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento da disciplina;
- orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- l) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- m) apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- n) orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- o) seguir orientações dos professores das disciplinas e da coordenação do curso;
- p) atender os alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos, preferencialmente aos sábados, e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, observando a sua carga horária de 20 horas semanais, que será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso;
- q) interagir com os demais Tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado;
- r) fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- s) comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, demais Tutores e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- t) participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso;
- u) colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
- v) manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares;
- w) aplicar, corrigir e lançar notas no AVA Moodle das avaliações presenciais.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/UESB.

4.2. Os tutores selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de acordo com a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.3. Os tutores selecionados não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

4.4. O tutor selecionado atuará pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, observando o prazo de validade deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada através de formulário *online*, unicamente através deste sistema



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br) no período de inscrição, no endereço, <https://forms.gle/JvyRKCZj6psYWJV6A> conforme cronograma presente neste Edital.

5.2. No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, o candidato deverá enviar, também, os documentos abaixo:

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) Cópia legível do Título de Eleitor ou outro documento emitido, exclusivamente pela Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado e em nome do candidato, pais, conjuge ou por contrato de aluguel em nome do candidato ou declaração de próprio punho assinada pelo titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- e) cópia legível, **frente e verso**, do Diploma(s) de graduação e histórico escolar, diploma de maior titulação na área do curso ou afins ao curso acompanhado do histórico escolar (frente verso), devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- f) cópia da comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, na área do curso definido neste edital.

5.3. Os documentos citados nas alíneas de “a” a “f” do subitem anterior, juntamente com as comprovações de títulos, orgnizadas de acordo com o Barema no Anexo Único deste Edital, deverão compor um **arquivo em pdf único** e enviado no ato da inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo UAB que ele pretender ser tutor.

5.5. A critério da Coordenação do Curso e da necessidade de reorganização de polos no decorrer do curso, o tutor poderá atender a alunos de mais de um polo.

5.6. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados no Barema será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.

5.7. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.8. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.9. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos, observando o Barema (**Anexo Único** deste Edital).

6.2. Ao (À) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

6.3. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação por polo de inscrição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.4. No caso de empate no resultado final de classificação entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

7. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA TUTOR

7.1. A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atendam aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

- I. ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério básico ou superior, não sendo considerada experiência de tutoria ou estágio de qualquer natureza.
- II. dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria de cada Curso.
- III. ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;
- IV. ter disponibilidade para viagens para formação e treinamento, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.
- V. Residir, prioritariamente, no município sede do Polo UAB optado pelo candidato no ato da inscrição, seguido dos que residem nos demais municípios que compõem o Território de Identidade, conforme **Quadro 3**, apresentado no item 8.2.
- VI. A classificação dos selecionados que residem no município sede do polo deverá ocorrer de forma separada dos que residem nos demais municípios que integram o Território de Identidade, contendo o município sede do polo, optado pelo candidato no ato da inscrição, obedecendo a pontuação dos candidatos.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, POLOS UAB e VAGAS

8.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 02: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos.	02 a 29/08/2023
Publicação das Inscrições Homologadas.	01/09/2023
Prazo para interposição de recursos à homologação.	02 e 03/09/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.	até 06/09/2023
Publicação do Resultado Final.	até 12/09/2023



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final.	até 13/09/2023
Publicação da decisão após recursos.	até o dia 16/09/2023

8.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

8.3. Os tutores deverão atuar junto aos Polos dos municípios abaixo:

Quadro 03: Polos e Vagas

Polos	Vagas por Curso e Polo		Território de Identidade
	Ensino de Matemática	Gestão Educacional	
Brumado	1	1	Sertão Produtivo (Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).
Carinhanha	1		Velho Chico (Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha , Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato).
Ipiaú		1	Médio Rio de Contas (Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú , Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã).
Itabuna	1		Litoral Sul (Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna , Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau-Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca).
Itapetinga		1	Médio Sudoeste da Bahia (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguaiá, Itambé, Itapetinga , Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Jacaraci	1	1	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci , Licínio de Almeida, Maetinga,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

			Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).
Jequié		1	Médio Rio de Contas (Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié , Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã).
Santa Maria da Vitória	1		Bacia do Rio Corrente (Brejolândia, Canapolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória , Santana, Sao Felix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho).
Vitória da Conquista		1	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 8.1 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

10.4. O Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.

10.5. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, BA, 28 de julho de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO UNICO DO EDITAL N° 179/2023

BAREMA – PROVA DE TÍTULOS.

Titulação Acadêmica: Não Cumulativo – anexar Documentação	Pontuação Máxima	Obtidos
Doutorado	15 Pontos	
Mestrado	10 Pontos	
Especilaização	05 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – Presencial Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Na Educação Básica – Docência – 03 pontos por ano.	15 Pontos	
Na Educação Superior– Docência – 02 pontos por ano.	10 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – EAD.	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Experiência na Modalidade a distância – Docência. 03 pontos por disciplina.	20 pontos	
Experiência na Modalidade a distância – Tutoria – 05 pontos por ano.	25 pontos	
Total da Pontuação	100	